

Processo n.: @RLA 19/00766237

Assunto: Relatório de Auditoria sobre atos de pessoal, com abrangência aos exercícios de 2018 e 2019

Responsável: Vilson Natálio Silvino

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Tijucas

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 291/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório de Auditoria realizada na Câmara Municipal de Tijucas, com abrangência sobre atos de pessoal referentes ao período de 1º/01/2018 a 06/09/2019, para considerar regulares, com fundamento no art. 36, §2º, "a", da Lei Complementar n. 202/2000, os atos examinados.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Câmara Municipal de Tijucas.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 7/2020

Data da sessão n.: 06/05/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC